



## VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1532, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.  
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO Nº 2138, NA LEI ORÇAMENTO Nº.  
1483/2009, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa no projeto nº. 2138, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM., E TURISMO

23.695.0013.2138 – Casa do artesão

4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a redução de igual importância nas seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM., E TURISMO

20.606.0009.2130 – Assistência ao pequeno produtor

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

22.661.0014.2191 - Infra - estrutura para área industrial

4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 05 de agosto de 2010.

Foi efetuada a publicação  
em 05/08/10

Jair Pedro Morello  
Jair Pedro Morello  
Prefeito Municipal